



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO D. F.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

DEMERVAL SILVA CAIXETA JÚNIOR, Oficial Substituto do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, localizado no SC/SUL, Quadra 8, Bloco B-60, Sala 140-C, Venâncio Shopping, Brasília, DF, nos termos dos §§ 2º e 3º, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), combinados com o § 8º, do artigo 9º, do Decreto nº 4.449/2002, a requerimento de **INTERLAGOS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 00.413.153/0001-60, vem **notificar** **ANDRÉ LUIZ MAXIMINIANO FERREIRA SALIMENA** (CPF n. 225.495.871-20); **CÉLIO ALBUQUERQUE COSTA** (CPF n. 114.130.001-00); **LOURENÇO CANUTO DE MELO** (CPF n. 076.509.491-68) e **ELIANE CANUTO LOBO** (CPF n. 120.241.391-91), identificados pelo responsável técnico como proprietários de imóvel rural confinante aqui matriculado sob o n. 25.421; e **VERONICE MAIA DE AZEVEDO** (CPF n. 023.422.431-20), identificada pelo responsável técnico como proprietária de imóvel rural confinante aqui matriculado sob o n. 29.205, ou seus sucessores, para, em atendimento ao exigido pelo § 6º, do artigo 9º, do Decreto nº 4.449/02, apresentar, caso queiram, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação do presente, impugnação aos trabalhos técnicos de levantamento topográfico realizados em 2 (duas) áreas de propriedade da Notificante, identificadas como uma Gleba de terras com área de 02ha04a25ca e outra com área de 02ha39a75ca, ambas desmembradas do Quinhão nº 10, no lugar denominado "BARREIRO", na Fazenda TABOQUINHA, respectivamente matriculadas sob o ns. 24.985 e 25.824, desta Serventia. Os trabalhos técnicos foram objeto de certificações junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA sob os códigos e32a5b05-59b0-40c2-9488-7176f12b5636 e df46031c-74db-4b9b-8b73-2d65b50df806, e estão à disposição para consulta da Notificada. Transcorrido o prazo sem oposição, a anuência será presumida (§§ 8º e 10º do artigo 8º, do Provimento 02/2010). Brasília, DF, em 06 de julho de 2023.

**TERRACAP**  
Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO**  
**GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEBÍVEIS (GEARI)**

A companhia imobiliária de Brasília - TERRACAP- empresa pública, com sede no setor de Administração Municipal, Bloco F, Edifício TERRACAP, Brasília-DF, CNPJ: 00.359.877/000173, leva ao conhecimento dos interessados que realizará LEILÃO PÚBLICO de imóveis, sendo o 1º Leilão no dia 20/07/2023 às 14:30 horas. Não havendo lance superior ou igual ao destacado para o primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção a recepção de lances para o segundo leilão que se encerrará no dia 21/07/2023, às 14:30 horas, por intermédio do LEILOEIRO OFICIAL TIAGO TESSLER BLECHER, regularmente matriculado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 104, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. O edital complete pode ser retirado no site <https://www.webleiloes.com.br>, onde o leilão ocorrerá de forma eletrônica. Maiores informações pelos telefones (11)33923446 (leiloeiro) ou (61) 3350-2222 (TERRACAP), ou pelo e-mail [contato@webleiloes.com.br](mailto:contato@webleiloes.com.br). Brasília. Julho de 2023. Tiago Tessler Blecher, leiloeiro oficial.

**TCU**

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**SEGEDAM / DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico n.º 28/2023**

**Processo n.º 004.969/2023-5. Objeto:** Serviço de supervisor administrativo na unidade de representação do TCU no estado do Amazonas. Sessão Pública: 1º/08/2023 às 10 horas. Local: sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Edital à disposição dos interessados no mencionado endereço ou no sítio [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br), opção "Licitações e contratos do TCU".

**Evaldo Araújo Ramos**  
**Agente de Contratação**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE MATERIAIS - SEMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 017/2023**

PROCESSO: 0019106/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial com fornecimento de postos de serviços, materiais e serviços sob demanda, visando garantir a segurança e a boa condição de uso das edificações e ainda prover as adaptações de ambientes necessárias ao melhor aproveitamento das edificações, nos termos do edital e dos seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 31/07/2023 - HORÁRIO: 14 HORAS - LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br).

**Brasília, 12 de julho de 2023**  
**Isabella Brito**  
**Secretária de Contratações e Gestão de Materiais**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO DE MATERIAIS - SEMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 032/2023**

PROCESSO: 0026998/2022. OBJETO: Aquisição de material de apoio logístico - paletes, caixas de plástico resistente e tambores do tipo bombona para equipar e garantir a continuidade da logística de recebimento e armazenamento dos bens guamecidos pela **CEGOC**, nos termos do edital e dos seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 27/07/2023 - HORÁRIO: 14 HORAS - LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br).

**Brasília, 12 de julho de 2023**  
**Isabella Brito**  
**Secretária de Contratações e Gestão de Materiais**

**CLEBER GOMES PEÇANHA**

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano, em área de 2,31 hectares desmembrada da Fazenda Santa Bárbara (matrícula do imóvel nº 11.098), Região Administrativa do Jardim Botânico. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00008383/2022-95. **CLEBER GOMES PEÇANHA**.

**TAGUA CEREAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 086/2023, com validade até 06/07/2029 para atividade de beneficiamento e comércio de grãos, na Q CSG 10, Lt. 5, Taguatinga/DF, processo nº 00391-00003337/2023-81. Representante legal Selma Santos de Souza.

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal**

**GDF**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, **CONVOCA** a população e todos os moradores da **Região Administrativa do Gama-DF** para participarem da Audiência Pública, que visa discutir a regularização urbanística e fundiária das áreas ocupadas pela Associação Maria da Conceição - Asmac, localizada na STN, Área Especial, Lote J, Parque Urbano; Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Gama Leste, Adegales, localizada na QI 06, Lote 1620, Setor Leste Industrial; Assembleia de Deus Setor Oeste Gama, localizada na Quadra 6, área ao lado do lote 39, Setor Oeste e Igreja Evangélica Missionária Fogo de Pentecoste, localizada na Área Especial, Quadra 05, Setor Sul, todas na Região Administrativa do Gama, considerando a necessidade de criação das respectivas unidades imobiliárias e a consequente alteração do parcelamento, conforme disposto no art. 6º da Lei Complementar 806, de 12 de junho de 2009, no § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal -LODF e art. 104-A da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 14 de agosto de 2023, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de <https://us02web.zoom.us/j/87635886588?pwd=ZnE5ZVMONFgwWHIR2IteWlKWm9HZz09>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas nos Processos SEI nº 0390-000356/2014; 0390-000576/2016; 0390-000010/2017 e 0390-000027/2014 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, por meio do link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2023/>.

**REGULAMENTO**  
**Capítulo I**  
**Disposições Preliminares**

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a regularização urbanística e fundiária das áreas ocupadas pela Associação Maria da Conceição - Asmac, localizada na STN, Área Especial, Lote J, Parque Urbano; Igreja Evangélica Assembleia de Deus do Gama Leste, Adegales, localizada na QI 06, Lote 1620, Setor Leste Industrial; Assembleia de Deus Setor Oeste Gama, localizada na Quadra 6, área ao lado do lote 39, Setor Oeste e Igreja Evangélica Missionária Fogo de Pentecoste, localizada na Área Especial, Quadra 05, Setor Sul, todas na Região Administrativa do Gama, considerando a necessidade de criação das respectivas unidades imobiliárias e a consequente alteração do parcelamento, conforme disposto no art. 6º da Lei Complementar 806, de 12 de junho de 2009, no § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal -LODF e art. 104-A da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública que acontecerá de forma virtual.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

**Capítulo II**  
**Dos Objetivos da Audiência Pública**

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

**O JBr está no TikTok!**

Siga o perfil **@jornaldebrasil** e saiba as últimas notícias da cidade.

**Jornal de Brasília**

**Capítulo III**  
**Da Condução**

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR.

Art. 6º Compete ao presidente:

I - abrir a sessão;

II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI - encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I - fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II - a guarda da documentação produzida na audiência pública.

**Capítulo IV**  
**Dos Participantes**

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

**Capítulo V**  
**Da Realização**

Art. 10 A audiência pública terá a seguinte ordem:

I - leitura das regras de funcionamento;

II - apresentação técnica;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR;

IV - respostas às perguntas realizadas; e

V - encerramento.

Art. 11 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13 Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

**Capítulo VI**  
**Das Disposições Finais**

Art. 14 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br).

Art. 15 A audiência pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH (<http://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br), ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

**MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA**  
**Secretário de Estado**